



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 031/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da identidade n.º MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA**, situada na Rua Jose Antunes, 598, centro na cidade de Ibertioga - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.165.514/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinário Rodrigues Campos, inscrita no CPF sob o n.º. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º. 031/2022, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

1.1 – A redução ajustada para o item “Óleo diesel S10, R1” é equivalente a 6,14% de decréscimo, reduzindo o preço de R\$6,84 para R\$6,65 a partir do dia 27 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

- 04.122.0001.2004.33.90.30.00** - Ficha 28 - Fonte 100 – **DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**
- 06.122.0002.2008.33.90.30.00** - Ficha 43 - Fonte 100 – **CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA.**
- 10.122.0009.2014.33.90.30.00** – Ficha 78 - Fonte 159 – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO.**
- 12.361.0003.2033.33.90.30.00** - Ficha 157 - Fonte 101 – **TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL.**
- 20.606.0014.2056.33.90.30.00** - Ficha 219 - Fonte 100 – **DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL.**
- 15.122.0002.2066.33.90.30.00** - Ficha 249 - Fonte 100 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
- 06.122.0002.2008.33.90.30.00** - Ficha 279 - Fonte 100 – **CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08.243.0015.2092.33.90.33.00 - Ficha 348 - Fonte 100 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

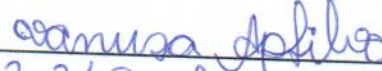
5.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibertioga, 27 de Outubro de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIEIRA
Prefeito Municipal


AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA
NESTOR APOLINÁRIO RODRIGUES CAMPOS
CPF nº. 180.842.736-04

Testemunhas 1: 
CPF: 057.213.346-70

Testemunhas 2: 
CPF: 119.095.926-81